





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA**



1.2.7. O equipamento deverá apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis às atividades executadas.

1.2.8. A contratada deverá disponibilizar operador capacitado e devidamente habilitado para a atividade, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, conforme a legislação de segurança e saúde do trabalho.

1.2.9. A contratada deverá disponibilizar equipamento com sistema de posicionamento global (GPS), sem custos adicionais ao Município, permitindo a identificação da localização, data e horário de operação, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, quando necessário.

1.2.10. A contratada deverá apresentar relatório completo de medição dos serviços executados, contendo identificação do equipamento, local, data, horários de início e término, registros do hodômetro e quantidade de horas efetivamente trabalhadas. O fiscal do contrato será responsável pela conferência e aprovação das medições, sendo a emissão da nota fiscal condicionada ao aceite da medição correspondente.

### **1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento convocatório e na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.2. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida nos respectivos instrumentos contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis à natureza dos serviços.

1.3.3. Eventuais prorrogações contratuais dependerão de justificativa fundamentada, disponibilidade orçamentária quando exigível, demonstração da vantajosidade e atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **1.4. LOCAL, FUNCIONAMENTO E PRAZOS**

1.4.1. Os serviços serão executados em diferentes localidades do Município de Içara/SC, conforme indicação da Administração Municipal, especialmente em rios, córregos, canais de drenagem, valas e demais áreas que necessitem de intervenções com escavadeira hidráulica de longo alcance.

1.4.2. Os serviços poderão ser requisitados de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em horários diurnos ou noturnos, conforme as necessidades da Administração Municipal.

1.4.3. As solicitações de serviços serão encaminhadas à contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias, podendo esse prazo ser reduzido para até 12 (doze) horas em situações excepcionais devidamente justificadas.

1.4.4. O equipamento deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário programado para o início das atividades, em condições de operação.

1.4.5. A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (duas) escavadeiras hidráulicas que atendam às especificações técnicas exigidas, conforme previsto nos requisitos da contratação, para assegurar a capacidade de atendimento das demandas municipais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA**



### **1.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

1.5.1. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá após a conclusão de cada período ou etapa de execução autorizada, mediante apresentação do relatório de medição e verificação preliminar pelo responsável pelo acompanhamento contratual.

1.5.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência da quantidade de horas executadas, qualidade dos serviços e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, com o devido aceite pelo servidor competente.

1.5.3. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências na medição ou execução em desacordo com as especificações, a contratada será formalmente notificada para promover as adequações necessárias, ficando suspensa a liquidação da parcela controvertida até sua regularização.

1.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por danos, falhas ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável.

### **1.6. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

1.6.1. A contratada será responsável pela adequada execução dos serviços e deverá corrigir, sem custos adicionais à Administração, eventuais falhas ou irregularidades decorrentes de sua atuação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.6.2. Em caso de defeito mecânico ou impossibilidade de utilização do equipamento, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, de modo a evitar a interrupção dos serviços.

### **1.7. VALOR DA EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO**

1.7.1. Os valores ofertados deverão compreender todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução dos serviços, incluindo combustível, operador, transporte do equipamento, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à execução integral do objeto.

1.7.2. Não serão admitidas cobranças adicionais referentes à mobilização, desmobilização, manutenção ou outras despesas operacionais que constituam obrigação da contratada.

1.7.3. O pagamento será realizado com base nas horas efetivamente executadas, devidamente comprovadas por meio dos registros do horímetro, relatórios de medição e atesto da fiscalização contratual.

### **1.8. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.8.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço pelo setor competente.

1.8.2. A autorização deverá indicar o local de execução, os serviços a serem realizados, a quantidade estimada de horas e as demais informações necessárias ao atendimento da demanda.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA**



1.8.3. A contratada somente poderá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da autorização emitida pela Administração Municipal, ressalvadas as situações excepcionais formalmente autorizadas.

## **1.9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.9.1. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações efetivadas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Administração Municipal de Içara/SC.

1.9.2. A indicação das dotações orçamentárias será realizada no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

## **1.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.10.1. A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre experiência anterior na prestação de serviços de máquinas pesadas.

1.10.2. A empresa vencedora deverá apresentar a identificação e as especificações técnicas dos equipamentos disponibilizados, incluindo marca, modelo, ano de fabricação, peso operacional, alcance da lança e demais características necessárias à verificação de conformidade com o objeto.

1.10.3. O equipamento deverá possuir idade máxima de 15 (quinze) anos, contados do ano de fabricação, além de apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança durante toda a execução contratual.

1.10.4. A contratada deverá assegurar que os operadores disponibilizados possuam capacitação e habilitação compatíveis com as atividades desenvolvidas, observadas as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis.

| IT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | U<br>N | QT   | ORÇ. I        | ORÇ. II       | ORÇ. III      | VALOR<br>MEDIA     | VALOR<br>TOTAL            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------------|
| 1  | Máquina <b>escavadeira hidráulica</b> , com peso operacional a partir de 25 toneladas, lança com alcance a partir de 16 metros, concha com 0,80m³ e concha com capacidade de limpeza de 2 metros de largura, equipada com horímetro e rastreador. | H      | 1000 | R\$<br>450,00 | R\$<br>450,00 | R\$<br>460,00 | R\$ 453,33         | R\$<br>453.330,00         |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                   |        |      |               |               |               | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$<br/>453.330,00</b> |

| ITEM     | IDADE MÁXIMA |
|----------|--------------|
| <b>1</b> | 15 anos      |

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA**



2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção, limpeza, desassoreamento e conservação da infraestrutura urbana e rural do Município de Içara/SC, especialmente em locais que exigem a utilização de escavadeira hidráulica de longo alcance.

2.2. A Administração Municipal necessita realizar intervenções periódicas em rios, córregos, valas e canais de drenagem, visando à remoção de sedimentos, vegetação e demais materiais que comprometem o adequado escoamento das águas pluviais, podendo ocasionar alagamentos, erosões e danos ao patrimônio público.

2.3. Considerando a insuficiência de equipamentos próprios disponíveis para atender às demandas existentes, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que disponibilize escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 25 toneladas e lança com alcance mínimo de 16 metros, incluindo operador habilitado, combustível, manutenção e transporte.

2.4. A contratação por hora-máquina permite maior flexibilidade operacional, possibilitando a utilização do equipamento conforme as necessidades efetivas da Administração, sem a realização de investimentos elevados na aquisição de maquinário próprio e sem a geração de despesas permanentes com sua manutenção e conservação.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, com quantitativos variáveis e execução parcelada, permitindo à Administração requisitar os serviços conforme a demanda, sem obrigatoriedade de utilização integral das 1.000 (mil) horas estimadas.

2.6. A solução proposta encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a contratação de empresa especializada como alternativa adequada ao atendimento das necessidades municipais, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

2.7. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Içara/SC, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades de manutenção e conservação da infraestrutura pública.

2.8. O procedimento licitatório será realizado por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições do Art.28, inciso I, seguinte da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a prevenção de alagamentos, a preservação do patrimônio público e o adequado aproveitamento dos recursos financeiros e operacionais da Administração Municipal, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA**



3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora-máquina de escavadeira hidráulica de longo alcance, com peso operacional mínimo de 25 toneladas, lança com alcance mínimo de 16 metros, concha com capacidade de 0,80 m<sup>3</sup> e concha para limpeza com largura de 2 metros, equipada com horímetro e rastreador GPS, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Içara/SC.

3.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, permitindo a execução parcelada dos serviços conforme as demandas da Administração Municipal.

3.3. Estima-se a contratação de 1.000 (mil) horas-máquina, sem obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo registrado, sendo os serviços requisitados mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço pelo setor competente.

3.4. A prestação dos serviços compreenderá a disponibilização do equipamento com operador devidamente habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, transporte, mobilização e desmobilização, além de todos os recursos necessários à adequada execução das atividades, sem custos adicionais à Administração.

3.5. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, especialmente em rios, córregos, valas, canais de drenagem e demais áreas que necessitem de limpeza, desassoreamento, manutenção e conservação da infraestrutura urbana e rural.

3.6. A contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e as normas aplicáveis à execução dos serviços.

3.7. Os serviços poderão ser requisitados em dias úteis, finais de semana e feriados, em horários diurnos ou noturnos, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação com antecedência de 2 (dois) dias, podendo ser reduzida para até 12 (doze) horas em situações excepcionais.

3.8. A medição dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas, devidamente registradas no horímetro do equipamento, acompanhadas de relatório de execução e conferidas pelo fiscal do contrato, não sendo computados períodos de deslocamento, manutenção ou paralisações de responsabilidade da contratada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA**



3.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da medição devidamente aprovada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.10. Todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo combustível, operador, transporte, manutenção, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.11. A solução adotada permite atender às demandas municipais com maior eficiência operacional, flexibilidade e economicidade, evitando investimentos na aquisição de maquinário próprio e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.12. Dessa forma, a contratação visa garantir a adequada manutenção dos sistemas de drenagem, a prevenção de alagamentos e erosões, a conservação da infraestrutura municipal e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, visando garantir a adequada execução dos serviços de hora-máquina de escavadeira hidráulica de longo alcance no Município de Içara/SC:

a) A contratada deverá disponibilizar escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 25 toneladas, lança com alcance mínimo de 16 metros, concha com capacidade de 0,80 m<sup>3</sup> e concha para limpeza com largura de 2 metros, equipada com horímetro e rastreador GPS;

b) O equipamento deverá possuir idade máxima de 15 (quinze) anos, contados do ano de fabricação, e apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança;

c) A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (duas) máquinas que atendam às especificações exigidas, para garantir a continuidade e a capacidade de atendimento das demandas da Administração Municipal;

d) O equipamento deverá ser operado por profissional devidamente habilitado, capacitado e experiente na execução dos serviços, sendo responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários;

e) Todas as despesas com combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, operador, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e demais custos operacionais serão de responsabilidade exclusiva da contratada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA**



- f) O transporte, carregamento, descarregamento, mobilização e desmobilização do equipamento até os locais indicados pela Administração Municipal serão realizados pela contratada, sem custos adicionais ao Município;
- g) A contratada deverá manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento durante toda a execução contratual, realizando as manutenções necessárias para garantir sua segurança e disponibilidade;
- h) Em caso de defeito mecânico ou impossibilidade de operação, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento por outro de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da Administração;
- i) O equipamento deverá possuir horímetro em pleno funcionamento, permitindo o controle das horas efetivamente trabalhadas, não sendo considerados para fins de pagamento os períodos de deslocamento, manutenção, abastecimento ou paralisações de responsabilidade da contratada;
- j) A contratada deverá disponibilizar sistema de rastreamento GPS, permitindo a verificação da localização do equipamento e dos horários de execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização contratual;
- k) A execução dos serviços ocorrerá nos locais indicados pela Administração Municipal de Içara/SC, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço pelo setor competente;
- l) Os serviços poderão ser requisitados em dias úteis, finais de semana e feriados, em horários diurnos ou noturnos, conforme as necessidades da Administração Municipal;
- m) As solicitações deverão ser atendidas mediante comunicação prévia de 2 (dois) dias, podendo esse prazo ser reduzido para até 12 (doze) horas em situações excepcionais devidamente justificadas;
- n) O equipamento deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário programado para o início das atividades;
- o) A contratada deverá apresentar relatórios de medição contendo identificação do equipamento, data, local, descrição dos serviços, registros do horímetro e quantidade de horas efetivamente executadas, sujeitos à conferência e aprovação do fiscal do contrato;
- p) A contratada deverá responsabilizar-se por danos materiais e prejuízos causados à Administração Municipal ou a terceiros, quando decorrentes de sua atuação, omissão, negligência ou execução inadequada dos serviços;
- q) A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais disposições legais pertinentes, adotando medidas preventivas para evitar acidentes e danos ambientais durante a execução;



r) A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

s) A empresa vencedora deverá apresentar as especificações dos equipamentos disponibilizados, incluindo marca, modelo, ano de fabricação, peso operacional, alcance da lança e demais características necessárias à comprovação do atendimento às exigências técnicas;

t) A contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços, observando os prazos, condições e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os requisitos estabelecidos visam garantir a qualidade, segurança, disponibilidade e eficiência operacional dos serviços, assegurando o atendimento das necessidades da Administração Municipal e a adequada fiscalização da execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os objetos deste processo licitatório devem ser fornecidos pela Contratada parceladamente pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 O fornecimento dos itens licitados deve ser requisitado pelo responsável da pasta solicitante, de acordo com as demandas e recebimento da Ordem de compra, no local indicado e horário disposto no item primeiro.

5.3 Caso a contratada não consiga realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a mesma deve informar a requisitante dos motivos cabíveis para tal descumprimento dos mesmos;

5.4 Qualquer sinistro que porventura vir a ocorrer durante a execução do objeto, seja de natureza material ou pessoal, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

6.1 Conforme o art. 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

6.2 Fica responsável pela fiscalização o servidor Eduardo Valvassori.

6.3 O gestor(a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Averiguação técnica do objeto recebido;

b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;



- c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- d) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- e) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

6.4 A existência e atuação da fiscalização do Município de Içara, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao fornecimento do objeto e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento a Contratada deverá apresentar Boletim de Medição dos serviços realizados, acompanhados dos canhotos diários assinados pelo responsável indicado pela Administração, para análise e aprovação.

7.2 No Boletim de Medição deverão constar, ao mínimo, os seguintes dados: data da prestação do serviço, quantidade executada, unidade de medida, serviço realizado (compreendendo local de serviço, ou itinerário de deslocamento nos casos de viagens, tipo de serviço prestado e placa do veículo/maquinário utilizado), descrição do objeto, valor unitário, valor final, dados do fornecedor, número da Autorização de Fornecimento e Empenho e dados do Pregão.

7.3 A Contratada fica obrigada a corrigir no todo ou em parte, o boletim em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, competindo à fiscalização não atestar a medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento;

7.4 Toda Nota Fiscal faturada deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de Débitos vigentes, conforme estabelecido em Ata de Registro de Preços a ser pactuada;

7.5 Ocorrendo erro no documento apresentado, este será devolvido e o prazo de pagamento suspenso até sua regularização, contando o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento a partir da nova apresentação e aceite.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A Forma, o Critério e a Seleção do Fornecedor será conforme o disposto na tabela a seguir:

|                                     |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| <b>Empreitada:</b>                  | Não se aplica        |
| <b>Tipo de objeto:</b>              | Comum                |
| <b>Modo de disputa:</b>             | Aberto               |
| <b>Intervalo de lances:</b>         | 1% (um por cento)    |
| <b>Forma de julgamento:</b>         | Menor preço por item |
| <b>Formalização de Contratação:</b> | Registro de Preços   |
| <b>Critério de julgamento:</b>      | Menor preço          |



|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>Modalidade de Licitação:</b> | Pregão eletrônico |
|---------------------------------|-------------------|

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de valor é de R\$ 453.330,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil, trezentos e trinta reais)

9.2 O valor previsto para a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões para apoio aos serviços essenciais do município foi baseada nos valores dos orçamentos obtidos, conforme pesquisa de mercado.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, sob a condição que seja cumprida todas as formalidades e exigências desta contratação;

10.2 Fiscalizar e Informar à Contratada, sobre possíveis irregularidades nos serviços prestados, para imediata reparação;

10.3 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

10.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e do contrato.

10.5 Esclarecer e fornecer quaisquer informações e esclarecimentos solicitados pela empresa Contratada;

10.6 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após o efetivo fornecimento do objeto deste processo licitatório;

10.7 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

10.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

## 11. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Requisitantes e pela autoridade máxima responsável, conforme listagem abaixo:

| INTEGRANTE TÉCNICO                                                 | INTEGRANTE REQUISITANTE                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <hr/> <b>Felipe Dagostim Fernandes</b><br><b>Matrícula: 15.970</b> | <hr/> <b>Eduardo Valvassori</b><br><b>Matrícula: 16.482</b> |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA**



Içara, 16 de outubro de 2026

Içara, 16 de outubro de 2026

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

---

**Adilson Bertan**

Içara, 16 de outubro de 2026